



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 18.185 de 04 de junho de 2009, **DETERMINA** a abertura de prazo para inscrições no presente Processo Seletivo, no período compreendido entre às 8 horas do dia 12/09/2013 e às 16 horas do dia 19/09/2013, para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, conforme a descrição de atribuições e pontuação de currículos - Anexo II, e indicação bibliográfica - Anexo III, descritos neste Ato. O presente processo seletivo será regido pela Resolução SES/MG nº 3.316, de 27 de junho de 2012, que regulamenta a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2013.

Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(De que trata o Ato do Secretário de Estado de Saúde relacionado ao Processo Seletivo de inscrições abertas em 12/09/2013)

QUADRO DE VAGAS

COD VAGA	LOTAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	C/H	Nº VAGAS
01	Belo Horizonte	Superior	Administração com registro no CRA	R\$ 2.292,10	40h	1
02	Belo Horizonte	Superior	Administração	R\$ 2.292,10	40h	2
03	Belo Horizonte	Superior	Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 2.292,10	40h	2
04	Belo Horizonte	Superior	Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 2.292,10	40h	1
05	Belo Horizonte	Superior	Qualquer formação superior	R\$ 2.292,10	40h	1
06	Belo Horizonte	Superior	Ciências Contábeis	R\$ 2.292,10	40h	1
07	Divinópolis	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	2
08	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	10
09	Belo Horizonte	Superior	Administração Pública ou Gestão Pública ou Administração de Empresas ou Economia ou Gestão em Serviços e Sistemas de Saúde ou Tecnólogo em Processos Gerenciais ou qualquer graduação na área de Engenharia	R\$ 2.292,10	40h	2



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

10	Belo Horizonte	Superior	Qualquer formação superior na área da saúde (de acordo com RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998 do Conselho Nacional de Saúde, são consideradas formações superiores na área: Assistentes Sociais, Biólogos, Biomédicos, Profissionais de Educação Física, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Médicos, Médicos Veterinários, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais)	R\$ 2.292,10	40h	1
11	Belo Horizonte	Superior	Ciências Contábeis	R\$ 2.292,10	40h	2
12	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no COREN	R\$ 2.292,10	40h	1
13	Belo Horizonte	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	3
14	Belo Horizonte	Superior	Medicina Veterinária com registro no CRMV	R\$ 2.292,10	40h	1
15	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	1
16	Diamantina	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	1
17	Itabira	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	1
18	Coronel Fabriciano	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	1
19	Ponte Nova	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	1
20	Pedra Azul	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	1
21	Januária	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	1



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

22	Belo Horizonte	Superior	Nutrição com registro no CRN	R\$ 2.292,10	40h	1
23	Belo Horizonte	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
24	Belo Horizonte	Superior	Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Gestão de Serviços de Saúde	R\$ 2.292,10	40h	3
25	Belo Horizonte	Superior	Ciências Biológicas com registro no CRBio	R\$ 2.292,10	40h	3
26	Belo Horizonte	Superior	Fisioterapia com registro no CREFITO	R\$ 2.292,10	40h	1
27	Belo Horizonte	Superior	Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 2.292,10	40h	1
28	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	1
29	Belo Horizonte	Superior	Estatística	R\$ 2.292,10	40h	1
30	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem ou Fisioterapia com registro em órgão de conselho de classe	R\$ 2.292,10	40h	1
31	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	1
32	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	2
33	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	4
34	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no Coren	R\$ 2.292,10	40h	7
35	Belo Horizonte	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	14
36	Alfenas	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
37	Barbacena	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
38	Diamantina	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
39	Governador Valadares	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
40	Ituiutaba	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

41	Januária	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
42	Juiz de Fora	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	2
43	Manhumirim	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
44	Montes Claros	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
45	Passos	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
46	Patos de Minas	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
47	Pedra Azul	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
48	Pirapora	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
49	Ponte Nova	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
50	Pouso Alegre	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
51	Sete Lagoas	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
52	Teófilo Otoni	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	1
53	Unaí	Superior	Farmácia com registro no CRF	R\$ 2.292,10	40h	2
54	Belo Horizonte	Superior	Odontologia	R\$ 2.292,10	40h	1
55	Belo Horizonte	Superior	Enfermagem com registro no COREN	R\$ 2.292,10	40h	2
TOTAL						101



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II

(De que trata o Ato do Secretário de Estado de Saúde relacionado ao Processo Seletivo de inscrições abertas em 12/09/2013)

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E ATRIBUIÇÕES

COD. VAGA 01: ADMINISTRAÇÃO COM REGISTRO NO CRA		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em Gestão de Serviços de Saúde	2	6
Experiência em Gestão Pública	2	6
Experiência em Gestão de Projetos na área de Educação a Distância	2	6
Experiência com licitações e contratos administrativos (Lei 8.666/93 e 10.520/02)	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de graduação em Gestão de Serviços de Saúde	3	3
Certificado de curso de graduação na área de Gestão Pública	4	4
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização <i>Lato Sensu</i> , mínimo de 420 horas/aula na área de Gestão de Projetos ou na área de Educação a Distância	5	5
Cursos de capacitação/extensão na área de saúde	2	2
Cursos de capacitação em Licitações e contratos administrativos.	2	2
TOTAL	24	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 02: ADMINISTRAÇÃO		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de finanças em órgãos públicos, na análise de processos de prestação de contas;	6	18
Experiência na área de Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública;	2	4
Experiência em Tomada de Contas Especial	2	4
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de artigos na área de Administração Pública;	1	2
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Direito Público.	6	6
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Gestão ou Finanças Públicas.	6	6
TOTAL	23	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 03: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de finanças em órgãos públicos, na análise de processos de prestação de contas;	6	18
Experiência na área de Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública;	2	4
Experiência em Tomada de Contas Especial	2	4
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de artigos na área de Administração Pública;	1	2
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Direito Público.	6	6
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Gestão ou Finanças Públicas.	6	6
TOTAL	23	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 04: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de finanças em órgãos públicos, na análise de processos de prestação de contas;	6	18
Experiência na área de Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública;	2	4
Experiência em Tomada de Contas Especial	2	4
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de artigos na área de Administração Pública;	1	2
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Direito Público.	6	6
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Gestão ou Finanças Públicas.	6	6
TOTAL	23	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 05: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em monitoramento ou controle ou auditoria de processos	3	9
Experiência com elaboração de textos ou relatórios ou congêneres	3	6
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de artigos científicos	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Cursos de Extensão em qualquer área com carga horária a partir de 21 horas.	4	8
Conhecimento avançado de Excel (apresentar certificado de conclusão do curso)	6	6
Conhecimento avançado de informática (apresentar certificado de conclusão do curso)	5	5
TOTAL	23	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 06: CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em fatos contábeis	2	6
Experiência em monitoramento ou controle ou auditoria de processos	2	6
Experiência em orçamento público	3	6
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de artigos científicos	2	8
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Cursos de Extensão na área com carga horária a partir de 21 horas	2	8
Conhecimento intermediário de Excel (apresentar certificado de conclusão do curso)	6	6
TOTAL	17	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 07: FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área farmacêutica em órgãos públicos	3	9
Experiência em Medicamentos de Alto Custo	5	15
Experiência na área farmacêutica em hemodiálise	4	12
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de artigos farmacêuticos em Saúde Pública	1	3
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública	1	1
TOTAL	14	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 08: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em Atenção Primária à Saúde	2	6
Experiência em Saúde da Mulher em Serviços de Saúde	2	6
Conhecimentos Básicos de informática e acesso à sistemas de gestão de saúde	2	6
Experiência em serviços de call center e/ou telemarketing	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Ginecologia/ Obstetrícia/Neonatologia	8	8
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública.	6	6
Certificado de curso de operação em telemarketing	2	2
TOTAL	24	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 09: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU GESTÃO PÚBLICA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ECONOMIA OU GESTÃO EM SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE OU TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS OU QUALQUER GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em consórcios intermunicipais ou associações de municípios ou outra organização que integre em seu estatuto ou contrato organizativo um ou mais municípios	2	2
Experiência na área de saúde em órgãos públicos	2	6
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de artigos cujo tema seja saúde pública ou gestão/gerenciamento de programas e projetos	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Cursos realizados nos últimos 5 anos com carga horária superior à 40h na área saúde	2	4
Cursos realizados nos últimos 5 anos com carga horária superior à 40h na área de sistemas operacionais de computador [windows, office (excel, word, entre outros) linux, entre outros]	2	4
Cursos realizados nos últimos 5 anos com carga horária superior à 40h na área de gestão/gerenciamento de projetos	2	4
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização na área de saúde	5	5
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de gestão/gerenciamento de projetos	9	9
TOTAL	26	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 10: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em consórcios intermunicipais ou associações de municípios ou outra organização que integre em seu estatuto ou contrato organizativo um ou mais municípios	2	6
Experiência na área de saúde em órgãos públicos	3	9
Publicações	Valor unitário por publicação	Valor máximo
Publicação de artigos cujo tema seja saúde pública	3	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Cursos realizados nos últimos 5 anos com carga horária superior à 40h na área saúde	3	6
Cursos realizados nos últimos 5 anos com carga horária superior à 40h na área de sistemas operacionais de computador [windows, office (excel, word, entre outros) linux, entre outros]	2	2
Cursos realizados nos últimos 5 anos com carga horária superior à 40h na área de gerenciamento de projetos	2	2
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização na área de saúde	9	9
TOTAL	24	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 11: CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área contábil em órgãos públicos, na análise de balancetes e demais relatórios contábeis.	6	18
Experiência na Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público	1	5
Experiência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI	3	6
Experiência em Excel avançado	3	3
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de artigos na área de Administração Pública;	2	2
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 h/aula na área de Contabilidade Pública.	6	6
TOTAL	21	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 12: ENFERMAGEM COM REGISOTRO NO COREN		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área assistencial em órgãos públicos ou privados (Hospitais, UBS, Maternidade, Hemodiálise, entre outros)	3	9
Experiência de Gestão em Serviços de Saúde	2	4
Experiência nos processos de investigação de eventos/agravos a saúde	3	9
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Gestão em Serviços de Saúde	8	8
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde	10	10
TOTAL	26	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 13: FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional.	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de Vigilância Sanitária.	3	9
Experiência em Boas Práticas de Fabricação/Manipulação de alimentos/APPCC.	3	9
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicações de artigos sobre vigilância sanitária em alimentos.	2	4
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública.	8	8
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Vigilância Sanitária.	10	10
TOTAL	26	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 14: MEDICINA VETERINÁRIA COM REGISTRO NO CRMV		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional.	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de Vigilância Sanitária.	03	09
Experiência em Boas Práticas de Fabricação/Manipulação de alimentos/APPCC.	03	09
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicações de artigos sobre vigilância sanitária em alimentos.	02	04
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública.	08	08
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Vigilância Sanitária.	10	10
TOTAL	26	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 15 A 21: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN		
Atribuições: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4	8
Experiência nos processos de investigação e vigilância epidemiológica de agravos transmissíveis e/ou não transmissíveis	4	8
Experiência em Sistemas de Informação em Saúde (banco de dados)	3	6
Experiência na área de vigilância em saúde e/ou na área assistencial e/ou gestão em saúde em órgãos públicos (Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, UPAS, Maternidades, entre outros)	3	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	6	6
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Vigilância Epidemiológica, ou Vigilância Ambiental ou Saúde do Trabalhador	6	6
TOTAL	26	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 22: NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CRN		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em análise e monitoramento de banco de dados de Saúde (SINAN, SIM, SINASC, SISVAN, SIH ou demais bancos de dados de informações epidemiológicas)	4	8
Experiência em análise e monitoramento do Programa Bolsa Família	4	8
Experiência em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	3	6
Experiência na elaboração de planilhas ou gráficos ou tabelas	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	6	6
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Nutrição	6	6
TOTAL	25	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 23: FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4	8
Experiência nos processos de investigação e vigilância epidemiológica de agravos transmissíveis e/ou não transmissíveis	4	8
Experiência em Sistemas de Informação em Saúde (banco de dados)	3	6
Experiência na área de vigilância em saúde e/ou na área assistencial e/ou gestão em saúde em órgãos públicos (Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, UPAS, entre outros)	3	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	6	6
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Vigilância Epidemiológica, ou Vigilância Ambiental ou Saúde do Trabalhador	6	6
TOTAL	26	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 24: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET OU GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em análise e monitoramento de banco de dados de Saúde (SINAN, SIM, SINASC, SISVAN, SIH ou demais bancos de dados de informações epidemiológicas)	4	8
Experiência em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	3	6
Experiência em desenvolvimento de ações de capacitações para profissionais de saúde e de informática do SUS	3	6
Experiência na elaboração de planilhas ou gráficos ou tabelas	2	4
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4	8
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Vigilância Epidemiológica, ou Vigilância Ambiental ou Saúde do Trabalhador ou Análise de Situação de Saúde	4	8
TOTAL	20	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 25: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM REGISTRO NO CRBio		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4	8
Experiência em processos de investigação e vigilância epidemiológica de agravos transmissíveis e/ou não transmissíveis	4	8
Experiência em análise e monitoramento de banco de dados de Saúde (SINAN, SIM, SINASC, SISVAN, SIH ou demais bancos de dados de informações epidemiológicas)	3	6
Experiência em desenvolvimento de ações de capacitações para profissionais de saúde	1	2
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4	8
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Vigilância Epidemiológica, ou Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador ou Análise de Situação de Saúde	4	8
TOTAL	20	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 26: FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CREDITO		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	5	10
Experiência em análise e monitoramento de banco de dados de Saúde (SINAN, SIM, SINASC, SISVAN, SIH ou demais bancos de dados de informações epidemiológicas)	5	10
Experiência em desenvolvimento de ações de capacitações para profissionais de saúde	3	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	5	5
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Vigilância Epidemiológica ou Vigilância Ambiental ou Saúde do Trabalhador	5	5
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Fisioterapia	4	4
TOTAL	27	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 27: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de finanças em órgãos públicos	6	18
Experiência na área de Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública.	1	3
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Direito Público.	10	10
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Gestão ou Finanças Públicas.	9	9
TOTAL	26	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 28: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na Saúde Pública	2	4
Experiência na área de Enfermagem	3	6
Experiência em áreas de gestão da saúde ou gestão hospitalar	3	6
Experiência em gestão do Pro- hosp em hospitais ou secretarias de saúde	4	8
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Enfermagem	4	4
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública	5	5
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Hospitalar	7	7
TOTAL	28	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 29: ESTATÍSTICA		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de estatística	4	8
Experiência com SPSS	5	10
Experiência com Minitab	6	12
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de Informática avançada, incluindo Excel avançado	5	5
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Estatística	5	5
TOTAL	25	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 30: ENFERMAGEM OU FISIOTERAPIA COM REGISTRO EM ÓRGÃO DE CONSELHO DE CLASSE		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de saúde em órgãos públicos	2	6
Publicação de artigos científicos na área da Saúde	2	6
Experiência em Unidades de Terapia Intensiva.	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde.	4	4
Certificado de curso de língua estrangeira	6	6
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de gestão em saúde.	6	6
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Terapia Intensiva.	6	6
TOTAL	28	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 31: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em monitoramento de Sistema Informatizado de Protocolo de Risco	3	6
Experiência em monitoramento de Sistema Informatizado de Gestão da Informação Hospitalar	3	6
Experiência em serviços de Urgência e Emergência através da utilização da Classificação de Risco conforme Protocolo de Manchester	3	6
Experiência em análise e monitoramento de banco de dados de Saúde	1	3
Experiência em desenvolvimento de ações de capacitações para profissionais de saúde e de informática do SUS	1	3
Experiência na área de Gestão em Saúde Pública	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Gestão de Serviços de Saúde.	3	3
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, na área Urgência e Emergência.	3	3
Certificado de curso de Protocolo de Manchester pelo Grupo Brasileiro de Classificação de Riscos (GBCR).	4	4
TOTAL	23	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 32: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em gestão	2	6
Experiência em gestão nos órgãos públicos	3	9
Experiência em gestão em órgãos públicos de saúde	4	8
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de artigos na área de Administração e/ou Saúde	2	4
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso do pacote Microsoft Office	3	3
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Administração	4	4
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública	6	6
TOTAL	24	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 33: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência Profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em atendimento nas unidades de saúde do SUS.	2	6
Experiência em gestão	3	9
Experiência em gestão em órgãos públicos de saúde	4	8
Publicação de artigos na área de Saúde	2	4
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de informática	3	3
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Enfermagem	4	4
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública	6	6
TOTAL	24	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 34: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de doenças infecciosas, epidemiológicas e/ou parasitárias	2	6
Experiência na idealização e execução de capacitações, treinamentos e seminários em órgãos públicos	2	6
Experiência na idealização e execução de capacitações, treinamentos e seminários em instituições de ensino, pesquisa ou iniciativa privada	2	6
Experiência no manejo clínico de testes para o diagnóstico de doenças infecciosas e/ou parasitárias em órgãos públicos	2	6
Experiência no manejo clínico de testes para o diagnóstico de doenças infecciosas e/ou parasitárias em instituições de ensino, pesquisa ou iniciativa privada	2	6
Participação em eventos técnico-científicos relacionados à temática de DST/AIDS e/ou hepatites virais no âmbito nacional e internacional	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de sexualidade	4	4
TOTAL	16	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 35 A 53: FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de Saúde Pública, em áreas diversas à Assistência Farmacêutica	3	6
Experiência na área de Saúde Pública, especificamente em Assistência Farmacêutica	6	12
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública em áreas diversas à Assistência Farmacêutica	4	4
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde Pública, especificamente em Assistência Farmacêutica	6	6
Certificado de curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> (mestrado) em Saúde Pública	12	12
TOTAL	31	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 54:ODONTOLOGIA		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em órgãos públicos na área de saúde indígena	3	6
Experiência em atividades de direção e Administração	2	4
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	2	4
Experiência em Organização de eventos	2	2
Publicações	Valor unitário	Valor máximo
Publicação de Artigos sobre saúde indígena	2	6
Trabalhos publicados	3	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de mestrado na área de odontologia.	4	4
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de odontologia.	4	4
Certificado de curso de curta duração em Métodos de investigação em saúde coletiva	2	4
TOTAL	24	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 55: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN		
ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor Unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em órgãos públicos e privados nas áreas de assistência, gestão, saúde pública e/ou na área hospitalar.	2	4
Ter trabalhado em uma dessas instituições: CEREST, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde, INSS, Secretaria de Trabalho e Emprego.	10	10
Experiência em vigilância em saúde com ênfase em Saúde do Trabalhador.	3	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor Unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, na área de Enfermagem do Trabalho.	20	20
TOTAL	35	40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA

(De que trata o Ato do Secretário de Estado de Saúde relacionado ao Processo Seletivo de inscrições abertas em 12/09/2013)

VAGA COD. 01: ADMINISTRAÇÃO COM REGISTRO NO CRA
MAXIMIANO, A.C.A. O Gerente de Projetos: um “ator” com vários personagens. Revista de Administração, São Paulo. V.23, n2, p. 93-98, abr./jun. 1988.
Lei 8.666/93 – Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm – acesso em 20/08/2013.
Lei 10.520/02 – Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm – acesso em 20/08/2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de gestão do trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Série Pactos pela Saúde 2006, v.9. Brasília – DF, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/audes/audes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf . Acesso em: 11/12/2012.
MARQUES, Antônio Jorge de Souza; RIANI, Rubensmidt Ramos; LINHARES Gabriel Silva dos Santos Drumond. Canal Minas Saúde. P. 205-214. In: MARQUES, Antônio Jorge de Souza; MENDES, Eugênio Vilaça; LIMA, Helidéa de Oliveira. (Org.). O Choque de Gestão em Minas Gerais: resultados na saúde. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2010. 360p.il.Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/audes/audes/planejamento-gestao-em-saude/sistema-de-gestao-do-sus/sistema-de-gestao-do-sus-1 . Acesso em 23/11/2012.
MARQUES, Antônio Jorge de Souza; TAVARES JÚNIOR, Francisco Antônio; MENDES, Eugênio Vilaça; BORGES, José Maria. Gestão Estratégica Aplicada à Saúde em Minas Gerais. P. 19-30. In: MARQUES, Antônio Jorge de Souza; MENDES, Eugênio Vilaça; LIMA, Helidéa de Oliveira. (Org.). O Choque de Gestão em Minas Gerais: resultados na saúde. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2010. 360p. il. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/audes/audes/planejamento-gestao-em-saude/sistema-de-gestao-do-sus/sistema-de-gestao-do-sus-1 . Acesso em 23/11/2012.
VAGA COD. 02: ADMINISTRAÇÃO
MINAS GERAIS. Decreto Estadual 43635/03 – atualizado em 17/09/2010 – Dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos.
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Guia Prático de Prestação de Contas de Convênios, 2011.
Brasil. Lei nº. 8.666, de 21 jun. 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Durão, Pedro. – Convênios & Consórcios públicos – 2ª ed. Reimpr./ Curitiba: Juruá, 2011.
Justen Filho, Marçal – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos- 14. Ed. – São Paulo: Dialética, 2010.
VAGA COD. 03: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
MINAS GERAIS. Decreto Estadual 43635/03 – atualizado em 17/09/2010 – Dispõe sobre a celebração e



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos.
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Guia Prático de Prestação de Contas de Convênios, 2011.
Brasil. Lei nº. 8.666, de 21 jun. 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Durão, Pedro. – Convênios & Consórcios públicos – 2ª ed. Reimpr./ Curitiba: Juruá, 2011.
Justen Filho, Marçal – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos- 14. Ed. – São Paulo: Dialética, 2010.
VAGA COD. 04: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
Aguiar, Ubiratan et al – Convênios e Tomada de Contas Especiais: Manual Prático. 3.ed. ver. E ampl. 1 reimp. Belo Horizonte. Fórum, 2010.
Fernandes, J. U. Jacoby. Tomada de Contas Especial: Processo e Procedimento na Administração Pública e nos Tribunais de Contas. 4. Ed., rer., atual. E ampl. Belo Horizonte. Fórum, 2009.
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MG - Nº 03/2013 – Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências.
VAGA COD. 05: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
Decreto nº 7.641, de 13 de dezembro de 2011 Altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; altera o Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011; e estabelece prazos para implantação de funcionalidades no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
Cartilha do Sistema de Emendas (www.camara.gov.br)
SUS – Princípios e conquistas Ministério da Saúde – Secretaria Executiva Brasília dez 2000 bvsms.saude.gov.br/bvs/audes/sus_principios.pdf
pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_Único_de_Saúde
VAGA COD. 06: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
Lei 4.320, de 17 de março de 1964 (art.58 e 65) Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e execução dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Decreto nº 7.641, de 13 de dezembro de 2011 Altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; altera o Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011; e estabelece prazos para implantação de funcionalidades no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV
SUS – Princípios e conquistas Ministério da Saúde – Secretaria Executiva Brasília dez 2000 bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_Único_de_Saúde
VAGA COD. 07: FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Anemia em pacientes com insuficiência renal crônica (Portaria SAS/MS n 226, de 10 de maio de 2010).
Protocolo Clínico e diretrizes terapêuticas para Acne (Portaria SAS/MS nº143, de 31 de março de 2010).
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Esquizofrenia (Portaria Nº 364, de 9 de abril de 2013).
Resolução SES – MG Nº 2359 de 17 de junho de 2010 dispõe sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a utilização de análogo Glargina em portadores de Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1).
Portaria Nº 1083, de 02 de outubro de 2012 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica.
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Anemia em pacientes com insuficiência renal crônica (Portaria SAS/MS n 226, de 10 de maio de 2010).
VAGA COD. 08: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
Cartilhas para profissionais da saúde disponível em www.maesdeminas.com.br/cartilhas Atenção ao Pré-natal, Parto e Puerpério Cartilha da Gestante Atenção à Saúde da Criança
VAGA COD. 09: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU GESTÃO PÚBLICA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ECONOMIA OU GESTÃO EM SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE OU TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS OU QUALQUER GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA
BRASIL. Leis, decretos e normas. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988, art. 241.
Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.
Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

<p>transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 de setembro de 1990.</p>
<p>Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 07 abr. 2005.</p>
<p>Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, jun. 2005.</p>
<p>Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, jun. 2005.</p>
<p>Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, abr. 2005.</p>
<p>MENDES, Eugênio Vilaça. Os elementos constitutivos das redes de atenção à saúde. In: Mendes, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. P. 85 – 208. Disponível em http://www.conass.org.br/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=6Bkhcm4r3y.</p>
<p>MINAS GERAIS. Leis, decretos e normas. Lei nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a constituição de consórcios públicos no Estado e dá outras providências. Diário da Imprensa Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 13 jan. 2009.</p>
<p>VAGA COD. 10: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE</p>
<p>BRASIL. Leis, decretos e normas. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988, art. 241.</p>
<p>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.</p>
<p>Lei nº 8.142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 de setembro de 1990.</p>
<p>Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 07 abr. 2005.</p>
<p>Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, jun. 2005.</p>



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

<p>Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, jun. 2005.</p>
<p>Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, abr. 2005.</p>
<p>MENDES, Eugênio Vilaça. Os elementos constitutivos das redes de atenção à saúde. In: Mendes, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. P. 85 – 208. Disponível em http://www.conass.org.br/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=6Bkhcm4r3y.</p>
<p>MINAS GERAIS. Leis, decretos e normas. Lei nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a constituição de consórcios públicos no Estado e dá outras providências. Diário da Imprensa Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 13 jan. 2009.</p>
<p>VAGA COD. 11: CIÊNCIAS CONTÁBEIS</p>
<p>Kohama, Heilio – Balanços Públicos: Teoria e Prática. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.</p>
<p>Kohama, Heilio – Contabilidade Pública: Teoria e Prática. 11ª ed. – São Paulo: Atlas, 2010.</p>
<p>Quintana, Alexandre Costa – Machado, Daiane Pias – Quaresma, Jozi Cristiane da Costa – Mendes, Roselaine da Cruz – Contabilidade Pública: de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público e a lei de responsabilidade fiscal. São Paulo: Atlas, 2011.</p>
<p>Reis, Heraldo da Costa – Jr, J. Teixeira Machado – A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 33ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.</p>
<p>VAGA COD. 12: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN</p>
<p>Lei 13.317/99 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.</p>
<p>Resolução RDC 36, de 3 de junho de 2008. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.</p>
<p>Resolução RDC 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;</p>
<p>Portaria 2.616 MS, de 12 de maio de 1998. Expede diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.</p>
<p>Resolução RDC 154, de 15 de junho de 2004. Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos serviços de diálise.</p>
<p>COD. VAGA 13: FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF</p>
<p>Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.</p>
<p>Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais</p>
<p>Resolução RDC 216/2004 Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.</p>



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

<p>Resolução RDC 275/02 Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.</p>
<p>SILVA JÚNIOR, E.A. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. 6 ed. São Paulo: Varela, 2010.</p>
<p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.158 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) – disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_doencas_transmitidas_por_alimentos_pdf.pdf – acesso em 27/08/2013</p>
<p>COD. VAGA 14: MEDICINA VETERINÁRIA COM REGISTRO NO CRMV</p>
<p>Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.</p>
<p>Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais</p>
<p>Resolução RDC 216/2004 Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.</p>
<p>Resolução RDC 275/02 Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.</p>
<p>SILVA JÚNIOR, E.A. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. 6 ed. São Paulo: Varela, 2010.</p>
<p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.158 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) – disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_doencas_transmitidas_por_alimentos_pdf.pdf – acesso em 27/08/2013</p>
<p>CODS. VAGAS 15 A 21: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN</p>
<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica, 7. Ed. – Brasília/DF, 2009. 816 p.</p>
<p>PORTARIA GM/MS Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.</p>
<p>RESOLUÇÃO SES Nº 3244 DE 25 DE ABRIL DE 2012, que acrescenta agravos estaduais a Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.</p>



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COD. VAGA 22: NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CRN

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Indicadores de Vigilância Alimentar e Nutricional : Brasil 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 142 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. Ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 72 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de Orientações sobre o Bolsa Família na Saúde/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 3. Ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 28 p. : (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

COD. VAGA 23: FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica, 7. Ed. – Brasília/DF, 2009. 816 p. Caderno 11

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 2. Ed. atual. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007. 180 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 120 p.: il. Color – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

PORTARIA GM/MS Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

RESOLUÇÃO SES Nº 3244 DE 25 DE ABRIL DE 2012, que acrescenta agravos estaduais a Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.

COD. VAGA 24: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET OU GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Portaria GM/MS Nº 201, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010. Define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica, 7. Ed. – Brasília/DF, 2009. 816 p

PORTARIA GM/MS Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
RESOLUÇÃO SES Nº 3244 DE 25 DE ABRIL DE 2012, que acrescenta agravos estaduais a Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.
COD. VAGA 25: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM REGISTRO NO CRBio
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica, 7. Ed. – Brasília/DF, 2009. 816 p. Cadernos 8, 9,10, 11,12, 13 e 14
PORTARIA GM/MS Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
COD. VAGA 26: FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CREFITO
RESOLUÇÃO SES Nº 3244 DE 25 DE ABRIL DE 2012, que acrescenta agravos estaduais a Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.
Decreto 45.570 de 23/03/2011 altera o Decreto nº 44.705, de 15 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Programa Travessia.
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3637, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013. Divulga o Projeto Travessia Saúde e dá outras providências.
COD. VAGA 27: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
Decreto nº 43635, de 20 de outubro de 2003. Dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos.
Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
Pedro Durão – Convênios & Consórcios Públicos, 2ª ed. Curitiba: Juruá. 2011.
COD. VAGA 28: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.
Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 de setembro de 1990.
Resolução SES/MG Nº 3.683, de 19 de março de 2013. Estabelece as normas gerais, o elenco de hospitais, as regras de exclusão e o incentivo financeiro para a Competência 2013 do PROHOSP INCENTIVO, e dá outras providências.
Resolução SES/MG Nº 3.743, de 15 de maio de 2013. Institui a Política Estadual de Atenção Hospitalar em Minas Gerais – Pro-Hosp – e estabelece os seus componentes hospitalares.
Resolução SES/MG Nº 3.407, de 21 de agosto de 2012. Estabelece indicadores e metas para o segundo quadrimestre de 2012, define a metodologia de monitoramento e repasse para os hospitais contemplados a partir de 2012, visando o controle e



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

<p>avaliação do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PROHOSP –Macrorregional e Microrregional, e dá outras providências.</p>
<p>Resolução SES/MG N° 3.748, de 16 de maio de 2013. Divulga o elenco de hospitais e o respectivo valor do recurso financeiro para as instituições contempladas pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – Componente PRO-HOSP INCENTIVO –Competências 2013, e dá outras providências.</p>
<p>Resolução SES/MG N° 3.041, de 07 de dezembro de 2011. Aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PROHOSP Macrorregional e Microrregional, estabelece as regras de inclusão e exclusão dos beneficiários no Programa para o ano de 2012.</p>
<p>COD. VAGA 29: ESTATÍSTICA</p>
<p>Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.</p>
<p>Lei N° 8.142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 de setembro de 1990.</p>
<p>Resolução SES/MG N° 3.683, de 19 de março de 2013. Estabelece as normas gerais, o elenco de hospitais, as regras de exclusão e o incentivo financeiro para a Competência 2013 do PROHOSP INCENTIVO, e dá outras providências.</p>
<p>Resolução SES/MG N° 3.743, de 15 de maio de 2013. Institui a Política Estadual de Atenção Hospitalar em Minas Gerais – Pro-Hosp – e estabelece os seus componentes hospitalares.</p>
<p>Resolução SES/MG N° 3.407, de 21 de agosto de 2012. Estabelece indicadores e metas para o segundo quadrimestre de 2012, define a metodologia de monitoramento e repasse para os hospitais contemplados a partir de 2012, visando o controle e avaliação do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PROHOSP –Macrorregional e Microrregional, e dá outras providências.</p>
<p>Resolução SES/MG N° 3.748, de 16 de maio de 2013. Divulga o elenco de hospitais e o respectivo valor do recurso financeiro para as instituições contempladas pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – Componente PRO-HOSP INCENTIVO –Competências 2013, e dá outras providências.</p>
<p>Resolução SES/MG N° 3.041, de 07 de dezembro de 2011. Aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PROHOSP Macrorregional e Microrregional, estabelece as regras de inclusão e exclusão dos beneficiários no Programa para o ano de 2012.</p>
<p>COD. VAGA 30: ENFERMAGEM OU FISIOTERAPIA COM REGISTRO EM ÓRGÃO DE CONSELHO DE CLASSE</p>
<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 930, de 10 de maio de 2012. Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde</p>



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

(SUS).Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt093010_05_2012.html >.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.432, 12 de Agosto de 1998. Estabelece critérios de classificação para as Unidades de Terapia Intensiva. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt0619_10_06_2013.html >.
BRASIL. Ministério da Saúde. RESOLUÇÃO-RDC Nº50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em:< http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050_21_02_2002.html >
BRASIL. Ministério da Saúde. RESOLUÇÃO-RDC Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html >
BRASIL. Ministério da Saúde. RESOLUÇÃO-RDC Nº26, DE 11 DE MAIO DE 2012. Altera a Resolução RDC nº 07, de 24 de Fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html >
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.101, 12 de Junho de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS.
GONÇALVES, R; PONTES, E. Estudo da Taxa de Ocupação de Leitos de UTI do Estado de Minas Gerais. V Congresso CONSAD de Gestão pública. Brasília/DF, junho 2012. Disponível em: < http://www.escoladegoverno.rn.gov.br/content/aplicacao/searh_eg/imprensa/pdf/121.pdf >
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Mães de Minas: A vida merece esse cuidado. Documento Base do Projeto Mães de Minas. Disponível em: http://www.maesdeminas.com.br/aude_ações/aúd-de-minas/files/assets/downloads/aúd-de-minas.pdf
COD. VAGA 31: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
MACKWAY, Kevin; MARSDEN, Janet; WINDLE, Jill. Sistema de Manchester de Classificação de Risco : Classificação de Risco na Urgência e Emergência. 1ª ed. Editora GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIF. DE RISCO,2010
Resolução SES nº 2607, de 07 de dezembro de 2010- Aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais
COD. VAGA 32: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
MINAS GERAIS. Portal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Disponível em: http://www.planejamento.mg.gov.br/ .
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de orçamento e finanças para públicas para conselheiros de saúde. Brasília, 2011. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/ManualdeOrçamento.pdf
CÓD. VAGA 33: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
Mendes, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.549 p.: il.
CÓD. VAGA 34: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
Os Menus “AIDS”, “DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS”, “HEPATITES” E “PREVINASE”. Disponíveis em http://www.aids.gov.br/
Portaria 2.313/GM, de 19 de dezembro de 2002. Disponível em: http://www.aids.gov.br/pagina/legislacao
Portaria 2.314, de 20 de dezembro de 2002. Disponível em: http://www.aids.gov.br/pagina/legislacao
Portaria 2.104, de 19 de novembro de 2002. Disponível em: http://www.aids.gov.br/pagina/criacao-politicas-programas
Portaria 426 de 22 de março de 2005
Guia orientador para a realização das capacitações para executores e multiplicadores em Teste Rápido para HIV e Sífilis e Aconselhamento em DST/Aids na Atenção Básica para gestantes - Rede Cegonha. Disponível em http://www.aids.gov.br/pagina/publicacoes
Portaria 1.459 de 24 de junho de 2011
Política Brasileira de Enfrentamento da Aids - 2012. Disponível em: http://www.aids.gov.br/pagina/publicacoes
Portaria 1.708, de 16 de agosto de 2013
CÓD. VAGA 35 A 53: FARMACIA COM REGISTRO NO CRF
BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Disponível em: www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao_compilado.htm
BRASIL, Legislação Federal. Leis Federais n.ºs. 8.080, de 19/09/90, e 8.142, de 28/12/90.
Decreto Federal n.º 7.508/2011 e suas alterações. Regulamenta a Lei Federal n.º8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
Pacto pela Saúde – Portaria 399/GM de 22/02/006 - Pacto pela Vida, Pacto de Gestão do SUS, Pacto em Defesa do SUS/MG. Disponível em: < http://bvsmg.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtg399_20060222.pdf > < http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-325.htm >.
Portaria n.º 3.916/GM Em 30 de outubro de 1998, aprova a Política Nacional de Medicamentos. Disponível em < http://bvsmg.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html >
RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004, Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica
Plano Estadual de Estruturação da Rede de Assistência Farmacêutica. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/02%20Farmacia_de_Minas_050608.pdf
MARIN, Nelly, LUCIA, Luiza Vera, OSORIO-DE CASTRO, Cláudia G. Serpa, MACHADO-DOS SANTOS, Silvio. (org.) Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS. 2003. Disponível em < http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Assistencia_Farmacutica_para_Gerentes_Municipais.pdf >



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, dispõe sobre novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
Sistemas de Informação em Saúde – Conceitos Fundamentais e Organização. Disponível em: http://www.nescon
CÓD. VAGA 54: ODONTOLOGIA
Saúde Brasil 2008: 20 anos de Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil – BRASÍLIA/DF – 2008; MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Análise de Situação de Saúde, Parte I, páginas 17-38.
Saúde Brasil 2008: 20 anos de Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil – BRASÍLIA/DF – 2008; MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Análise de Situação de Saúde, Parte II Análise da Situação de Saúde da população brasileira, páginas 237-239.
POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - Aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 254, de 31 de janeiro de 2002 (DOU nº 26 - Seção 1, p. 46 a 49, de 6 de fevereiro de 2002). Brasília, março de 2002
Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal Indígena (versão preliminar), MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE BUCAL Brasília 2011
Coordenação de Pesquisa – Departamento de Assuntos Indígenas da AMTB 2010 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS – AMTB, ETNIAS INDÍGENAS BRASILEIRAS RELATÓRIO 2010 Organizador: Ronaldo Lidório.
Lei Nº 9.836, de 23 de setembro de 1999 – Também conhecidas como Lei Arouca Acrescenta dispositivo à Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Decreto Presidencial, de 06 de Jun de 2012 - Institui o Comitê de Gestão Integrada das Ações de Atenção à Saúde e de Segurança Alimentar para a População Indígena.
Decreto-Lei N. 9.760, de 05 de setembro de 1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.
Decreto Nº 3.156, de 27 de agosto de 1999. Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nºs 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências.
Portaria N.º 1163/GM, de 14 de setembro de 1999.
Decreto Nº 3.156, de 27 de agosto de 1999.
Lei Nº 9.836, de 23 de setembro de 1999. Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.
Portaria n.º 70/GM, Em 20 de janeiro de 2004
PORTARIA Nº 2.012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012 - Extingue o Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas (IAB-PI), dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros remanescentes e dá outras providências.
Portaria Nº 2.656 MS/GM, 17 de outubro de 2007, Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

atenção à saúde dos povos indígenas, no M.S. e regulamentação dos incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas.
Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
Portaria nº 1459/2011 – Rede Cegonha
Responsabilidade do Departamento de Gestão da Saúde Indígena – http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor
Responsabilidade do Departamento de Atenção da Saúde Indígena – http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor
Responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena – http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor
CÓD. VAGA 55: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Diário Oficial da União, Brasília, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 2011.
BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST. Diário Oficial, Brasília, 2011.
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Decreto nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Disponível em: < http://www.saude.mg.gov.br/institucional/objetivo-operacional-e-competencias-legais/legislacaodases/Decreto%2045.812_2011%20%20dispoe%20sobre%20a%20organizacao%20da%20SES.pdf >.
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Deliberação CIB-SUS/MG nº 805, de 20 de abril de 2011. Disponível em:< http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/deliberacoes/2011-1/Deliberacao%20805%20CEREST.pdf >
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Construindo Ações de Saúde do Trabalhador no Âmbito das Superintendências e Gerências Regionais de Saúde. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: http://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2839.pdf